



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

12

Lei nº 876, de 25 de junho de 1981.

(dispõe sobre a abertura de um crédito
suplementar no valor de R\$ 250.000,00=
e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 13/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um crédito de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas de contribuições em favor do -IAPAS- dos aposentados e pensionistas da Prefeitura, parte do empregador, estando as despesas assim classificadas:

- 24 - SETOR SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL
- 3113 - obrigações patronais.....R\$ 250.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão indicados através de decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se

P. Municipal de SCR Pardo, em 25 de junho de 1.981.

Aniceto Gonçalves

(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
em 25 de junho de 1981
ELIAS DO CARMO
DIRETOR